



## **A ESTRUTURA DO RACISMO NO BRASIL DO SÉCULO XXI NUMA PERSPECTIVA FILOSÓFICA DECOLONIAL**

### **The structure of racism in twenty-first century in Brazil in a decolonial philosophical perspective**

**Tallysson Oliveira de Jesus, Moacir Ferreira Filho<sup>2</sup>**

<sup>1</sup>Graduado em Filosofia, Faculdade de Filosofia e Teologia Paulo VI, tallyssonoliveira53@gmail.com

<sup>2</sup> Professor, Faculdade de Filosofia e Teologia Paulo VI, Centro Universitário FAVENI – UNIFAVENI,  
moacir.filho@unifaveni.com.br

### **INTRODUÇÃO**

O conceito de colonialidade unido aos dados de violência aos negros brasileiros revelam a subalternidade que ainda persiste na sociedade contemporânea. Violências estas que se manifestam nas abordagens policiais, nas injúrias raciais, na ausência de negros em espaços de poder e da forte presença destes na população carcerária e nos índices de vítimas de homicídios.

Por isso, cabe a análise dos mecanismos da estrutura racial no Brasil e suas manifestações a partir dos conceitos filosóficos decoloniais. É necessário, portanto, descrever o processo histórico pelo qual se formou a sociedade ocidental pós período colonial junto ao processo de subalternização dos negros, estudar o conceito de racismo, categorizando suas manifestações pela democracia racial a partir da filosofia decolonial e identificar o racismo como estrutura social e política brasileira.

A presente pesquisa se justifica pela falsa ideia da harmonia entre negros e brancos propagada por filósofos e sociólogos da elite econômica que impede de relacionar a sociedade brasileira do século XXI com a organização social, econômica e política do Brasil colônia. E dessa forma, invisibiliza a miscigenação forçada desses povos e os espaços de poder os quais hoje ocupam.

### **MATERIAL E MÉTODOS**

A pesquisa bibliográfica será feita a partir de análises e investigações de historiadores, filósofos e sociólogos. A elaboração do conteúdo apresentado também será composta por resenhas e resumos de livros, fragmentos, artigos e pesquisas relacionadas ao tema. Assim como, a reflexão crítica contemporânea sobre o crime de discriminação racial no Brasil.

### **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Ao investigar os períodos do colonialismo, do iluminismo e o do darwinismo social, compreende-se os alicerces do pensamento filosófico acerca de conceitos como raça, antropologia e hierarquia social.

A história do Brasil é marcada pela colonização vinda dos portugueses no século XVI. Os povos originários, inicialmente chamados de índios, foram os primeiros a se relacionarem com os europeus. Decerto, não sabiam que esse povo, denominados brancos, estariam por buscar bens que descobririam nas terras brasileiras, o ouro e a prata, por exemplo. O contato



que mudaria a visão filosófica e social da antropologia dos povos originários e, mais tarde, das pessoas negras tem ponto de partida na concentração de capital da lógica europeia. (QUIJANO, 2005).

Para analisar a história do racismo na sociedade contemporânea brasileira, é preciso analisar o ponto de partida da divisão social pela etnia no Brasil. Isto se deu no período colonial. Portanto, ao romper com a ideia de “descoberta”, o argentino Dussel (2016) indica que não houve um encontro de dois mundos, antes um encobrimento do que era diferente. Este conceito de encobrir é o que, para o filósofo, melhor define a dominação cultural-espiritual europeia que se impregnou na dominação econômica e militar.

Por isso, o período colonial é resumido como a era da Europa. Pois, os anos entre 1492 e 1945 foram marcados pela travessia oceânica da Europa às Américas, pela desenvolvida produção agrícola, pela consolidação estatal, a industrialização, a burocratização, a urbanização e a dominação imperial. Tendo considerado todos esses marcos, analisa-se a dominação imperial na África como principal elemento na formação histórica econômica, política e cultural da era da Europa. Neste sentido, é possível examinar as produções intelectuais e filosóficas da época para apreender a justificação do imperialismo e colonialismo. (EZE, 2016)

Dessa forma, a centralidade europeia impediu que os colonizadores enxergassem os nativos como seres humanos que possuíam identidades distintas. Esta centralidade é chamada por Quijano de “eurocentrismo”. Este conceito aplicado neste contexto remete à ideia de que o “processo de modernidade produziu uma perspectiva de conhecimento e um modo de produzir conhecimento que demonstram o caráter do padrão mundial de poder: colonial/moderno” (QUIJANO, 2016)

E é no fim do período moderno que se abrange o darwinismo social e o neocolonialismo entra em sincronia com as crises de capital dos países ocidentais e posteriormente das Guerras Mundiais que perpassaram o século XX.

Os estudiosos do darwinismo acreditavam “na evolução física, moral e intelectual das ‘raças superiores’ pela seleção natural e nos casamentos entre os mais fortes, sábios e de moral superior para evitar a miscigenação com as raças tidas como inferiores”. A filosofia decolonial tenta responder, assim, a relação desse conceito científico com o ocidente do século XX e na sociedade brasileira do mesmo período (GONÇALVES, 2012).

No século XIX, surgiram as tentativas de comprovação científica europeia de que as demais raças eram inferiores e diversos pesquisadores legitimaram o racismo ao interpretarem as obras de Charles Darwin sobre a evolução das espécies. E isto aponta que o darwinismo afetou o pensar social diretamente e indiretamente de forma que, mesmo com a virada do século, este conceito serviu para debates sobre raça e eugenia por aqueles que tinham interesses na tradição, na moral e na religião (LEITE, 2016).

Almeida (2020) aponta que “o processo de produção capitalista depende de uma expansão permanente de produção e de uma acumulação incessante de capital.” Assim, segundo o filósofo, a crise se dá quando o sistema do capitalismo não se compatibiliza com as instituições que mantêm a instabilidade e o modo de regulação entra em conflito com o regime de acumulação.

Arendt (2017) aponta que não somente as nações envolvidas na crise da década de 1870 buscaram estratégias em busca duma nova forma de produção de capital. O triunfo da expansão imperial atraiu também as nações europeias que não tinham possessões coloniais ultramar (viagens marítimas às Américas). O imperialismo continental é visto como mais importante que o de outrora, visto que, seu conceito de expansão já não tem a distância marítima como desafio e nem o chamado “efeito bumerangue”. Portanto, o imperialismo continental parte da necessidade econômica nacional e também da absolvição ideológica racial tida como arma política muito mais eficaz que antigas teorias imperialistas ultramarinas.



Tais conceitos vão ao encontro da concepção neocolonial dissertada por N'Krumah (2011). Segundo o ganês, o neocolonialismo se trata de uma reestruturação de práticas produtoras dum sistema de dominação política que reprime agenciamentos econômicos e financeiros. O neocolonialismo é, portanto, um estágio avançado do imperialismo, já que o capitalismo se expandiu e se remodelou ao neocolonialismo como processo decorrente das atividades econômicas internacionais e dos acordos que influenciam na autonomia dos recentes Estados da África.

Ao parafrasear Foucault em seu livro “Vigiar e Punir: história da violência nas prisões”, Toller (2011) expõe que as práticas culturais estão enraizadas no desenvolvimento da história, manifestando-se através de escolhas que determinam as seleções daquilo que convém realçar e também as exclusões do que é indesejado. Dessa forma, o que Toller e Foucault demonstram é que há práticas culturais que estão camufladas de concepções naturais carregadas de camadas ideológicas que influenciam as formas de ver o mundo.

O período pós-abolicionista nos Estados Unidos foi marcado pelas velhas ideias de diferença racial enraizadas pelo sistema de segregação que se estenderia pelo século XX. Construídos a partir da diferenciação entre os brancos e os “miscigenados” e “degenerados”, o tema da mistura racial sempre foi o centro identitário do ideal de nação estadunidense. E assim, a unidade nacional foi estruturada com a segregação racial em que serviu como condição pacífica entre os estados do sul e do norte pós guerra civil. Essa época de reconstrução foi feita sobre o sistema de leis segregacionistas “Jim Crow” (ALMEIDA, 2020).

O racismo, portanto, se materializa nesse período como discriminação racial e é definido pelo seu caráter sistêmico. Analisado também como processo em que condições de subalternidade e de privilégios definem os grupos raciais e se traduzem na política, na economia e nas relações cotidianas. A segregação racial ou divisão espacial é o racismo articulado em localidades específicas que regem desde as condutas até os acessos básicos da população (ALMEIDA, 2020).

O imaginário segregacionista local não permitia que ex-escravos e seus filhos ascendessem socialmente. A mistura racial, portanto, abriria a possibilidade dum miscigenado se pôr no mesmo lugar dum branco. Os filósofos políticos estudam e expõem como fatos ocorridos há cem anos perduram até os dias de hoje e como identificar resquícios de segregação racial que atingiram não somente os Estados Unidos, mas o mundo colonizado inteiro.

O racismo sofrido pelos negros estadunidenses desta determinada época é, certamente, um dos mais evidentes que já se constatou. É indubitável que invadir terras, escravizar pessoas e determinar seus lugares sociais de acordo com sua etnia, evidencia a discriminação que rouba a dignidade e gera desumanização nas vítimas. Há de se indagar, porém, se é tão evidente assim o racismo que oprime uma nação sem leis segregacionistas, sem perseguição evidente e com a população cada dia mais miscigenada.

Nesse contexto, o Brasil, segundo o IBGE (2022), possuía uma população de cerca de 203.080.756 habitantes em 2022. Se tratando de uma República Federativa, é um país dividido em 26 estados e um Distrito Federal. Ao revisar as pesquisas dos capítulos anteriores, é possível concluir pontos importantes de sua história, por exemplo: como se deu o processo da chegada dos europeus no litoral brasileiro no século XVI. Essa invasão deu início aos trabalhos forçados impostos pelos europeus e que submetem raças não brancas a agirem, pensarem e tudo que possa compor o subjetivo a se alinharem com o subjetivo trazido da Europa.

O Brasil foi colonizado por Portugal que usou de forma legal a mão de obra escrava entre 1530 e 1888. A escravidão foi, para os colonizadores, sua maior força de trabalho, responsável pelo cultivo agrícola, pela pecuária e pelas tarefas domésticas. Nas décadas seguintes ao pós-abolicionismo, a imigração da Europa à América marcou a virada do século XIX ao XX, especificamente entre os anos de 1870 e 1930, em que é estimado que mais de 40



milhões de pessoas tenham vindo ao novo mundo à trabalho (PATARRA e FERNANDES, 2011).

Entre a abolição do trabalho escravo, em 1888, e a consolidação das leis do trabalho (CLT) na Era Vargas, em 1943, o país passou por um complexo processo em que ideias europeias, de cunho cientista, iniciaram grande produção de subjetividade racista. Ainda que a escravidão faça parte desta lógica, somente no fim do século XIX, as teorias das raças e suas diferenças foram levantadas (MAIA e ZAMORA, 2018).

Com o fim da escravidão, a política maciça imigratória é instaurada no Brasil em função da industrialização. Pois, as influentes teorias raciais afirmavam que o negro não seria mão de obra adequada às fábricas. Todo o imaginário perante a raça negra, construído pelos conceitos, científicisms e práticas racistas condenavam os pretos à incapacidade de manejar as máquinas. O ambiente das fábricas, a ideologia e o salário tinham cor, e era a branca (MAIA e ZAMORA, 2018).

Isso demonstra como essa passagem de séculos foi tomada pelo científicismo como lógica dominante. O caráter evolucionista e determinista biológico do século XIX produziu o pressuposto da superioridade ou inferioridade como base das concepções científicas. Neste viés, a teoria racial é analisada a partir das características físicas e comportamentais dos indivíduos que se diferenciavam numa escala de evolução do inferior ao superior (MAIA e ZAMORA, 2018).

Estudos sobre o branqueamento do Brasil, ao parafrasear o pensamento de Foucault, afirma que “os discursos produzem verdades que garantem riquezas; assim, a lógica racial se torna uma das linhas que constituem o tecido da supremacia burguesa na sociedade disciplinar” (MAIA e ZAMORA, 2018).

Esta lógica racial permitiu que a elite branca europeia se tornasse também no país recém abolido o modelo universal de humanidade, alvo de inveja de outras etnias não-brancas vistas como menos humanas. Tudo isto não somente fortaleceu a autoestima dos brancos em vista dos demais, mas também legitimou a supremacia deste grupo étnico no campo econômico, político e social (BENTO, 2002).

Para melhor atenuar do que se tratam essas lógicas, Maia e Zamora as definem como abstrações e pensamentos que guiam e definem os meios de normatização da sociedade e suas regras de comportamentos. Conhecer como se constituiu a lógica das raças no Brasil é compreender como as práticas e os discursos que formam as relações de poder produzem a subjetividade do racismo (MAIA e ZAMORA, 2018).

Para Bento (2002), a explicação desses vieses se dá na necessidade de pertencimento social, e nestes exemplos, no âmbito racial. A ligação emocional com o grupo ao qual se pertence está diretamente relacionada a construção identitária. Desta maneira, protege-se o grupo social ao qual se faz parte e exclui aqueles que não pertencem à imagem vinculada a identidade que esse grupo possui.

Ribeiro (2019) analisa o sistema racista como um processo em contínua atualização, e parafraseando Munanga, aponta que todas as manifestações de racismo são abomináveis e cada uma vitimiza ao seu modo, e anulando o juízo de valor, vê-se que a discriminação racial brasileira não é pior e nem melhor quando comparada ao restante do mundo colonizado. No entanto, o racismo no Brasil tem suas particularidades, entres estas, o silêncio, que confunde todos os brasileiros vítimas e não vítimas deste fenômeno (RIBEIRO, 2019).

À vista disto, o racismo é constituído por um complexo imaginário social e racial que a todo momento é reforçado pela indústria cultural, pelos meios de comunicação e pelo sistema de educação. Há anos vê-se telenovelas brasileiras em que mulheres negras são postas como empregadas domésticas, a imagem do homem negro associada a personalidades a perfis de criminosos ou à ingenuidade, ao passo que, homens brancos são retratados como naturais



líderes natos. A escola reforça estas percepções ao omitir a história, a literatura, a ciência e afins ligadas a negritude (ALMEIDA, 2020).

Ribeiro complementa ao explicar que para entender melhor o racismo manifestado no Brasil é necessário diferenciá-lo de outras manifestações conhecidas, como por exemplo, o nazismo, o *apartheid* no sul da África ou o já pesquisado sistema racial da população negra nos Estados Unidos, nas quais o racismo era evidente e institucionalizado pelas leis oficiais. A filósofa argumenta que propagado e concebido especialmente por sociólogos da elite econômica na metade do século XX, o mito da harmonia racial entre brancos e pretos afirma que no Brasil houve uma transcendência dos conflitos sociais, baseada na miscigenação e na ausência de leis segregadoras. No entanto, um exemplo deste difundido equívoco está numa pesquisa do Datafolha feita em 1995, que afirmou que 89% dos brasileiros até admitiam a existência do preconceito racial no país, mas 90% se identificavam como não racistas (RIBEIRO, 2019).

Escreve que “Os sinais de apagamento da produção negra são evidentes. É raro que as bibliografias dos cursos indiquem mulheres ou pessoas negras; mais raro ainda é que indiquem a produção de mulheres negras, cuja presença no debate universitário e intelectual é extremamente apagada”. O processo colonial, para Ribeiro, homogeneizou os povos negros que existiam em suas etnias, culturas e idiomas, até serem tratados como “o negro”. Tal nomenclatura e categoria visava trata-los como mercadoria. O racismo, portanto, foi inventado pela branquitude (RIBEIRO, 2019).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa da história do racismo moderno entrelaçado ao racismo contemporâneo e que foi baseado no período colonial alicerçou, de forma reduzida, a compreensão da atual estrutura racial e política brasileira velada pelo mito da democracia racial. A filosofia decolonial, ainda pouco explorada, visa nesta pesquisa também ampliar a noção de mundo ocidental que se tem, e relacionar o subjetivo colonial europeu com a subjetividade padrão europeia, possível quando a forma de se expressar, cultivar, conhecer e viver não é deturpada pela centralidade europeia vista como padrão antropológico mundial. O estudo sugere um levantamento de dados sobre a negritude no Brasil marcada pelo racismo também manifestado nas mortes por bala perdida, nas ausências nos espaços de poder e na forte presença na periferia e em profissões de caráter mais servil.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Ed. Jandaíra - Coleção Feminismo Plurais, 2020.

ARENDDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo: antissemitismo, imperialismo, totalitarismo**. São Paulo, 2017.

BENTO, Maria Aparecida Silva et al. **Branqueamento e branquitude no Brasil. Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. Petrópolis: Vozes, pp. 1- 8, 2002.

DUSSEL, Enrique. **1492: O Encobrimento Do Outro: A Origem Do Mito Da Modernidade, Conferencias de Frankfurt**. Petrópolis, Vozes, 1993.



EZE, Emmanuel Chukwudi. **A filosofia moderna ocidental e o colonialismo africano**. Unilab, v. 23, n. 10, pp. 3-10, 2017. [https://filosofiapop.com.br/wp-content/uploads/2014/11/A-filosofia-moderna-e-o-colonialismo-africano\\_-Emmanuel-Eze](https://filosofiapop.com.br/wp-content/uploads/2014/11/A-filosofia-moderna-e-o-colonialismo-africano_-Emmanuel-Eze).

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: Nascimento da prisão**. Petrópolis, Vozes, 2011.

GONÇALVES, Antonio Baptista. **O racismo da ciência através da manipulação genética: o retorno da eugenia darwiniana**. Civitas Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH, Belo Horizonte, vol. V, n. 1, pp. 4- 12, jul.2012.

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama><acessoem 25 de ago. 2024.

LEITE, Lucas. **Darwinismo social e alteridade nos estados unidos: da guerra civil à construção do imperialismo**. Perspectivas, São Paulo, v. 54, pp. 7-106, jul./dez. 2019. <https://www.ineu.org.br/2021/02/17/lucas-leite-darwinismo-social-e-alteridade-nos-estados-unidos>.

MAIA, Kenia Soares; ZAMORA, Maria Helena Navas. **O Brasil e a lógica racial: do branqueamento à produção de subjetividade do racismo**. Psicologia Clínica, v. 30, n. 2, p. 269- 280, 2018.

QUIJANO, Anibal. **Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina**. Buenos Aires. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

PATARRA, Neide Lopes; FERNANDES, Duval. **Brasil: país de imigração**. Revista Internacional em Língua Portuguesa–Migrações, v. 3, n. 24, pp. 65-96, 2011.

RIBEIRO, Djamila. **Manual Antirracista**. São Paulo: 1ª Companhia das Letras, 2019.

TOLLER, Heloisa. **Bons e Maus Selvagens: a indispensável visão mítica no Colonialismo/Imperialismo Europeu**. Ipotesi. Revista de Estudos Literários, v. 11, n. 1, pp. 113-124, 2007.